



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 125/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Arquiteta OLIVIA MARTINS MURARA, RG 1.839.877-0 e a Engenheira Civil KELLY NOGUEIRA JUSTI, RG 8.709.930-0, lotadas na Assessoria Técnica de Gabinete desta Pasta, para a condução dos assuntos técnicos referentes, especificamente, às Obras abaixo relacionadas:

- Ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC – Cascavel;
- Ampliação da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF – Foz do Iguaçu;
- Construção da Cadeia Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu;
- Construção do Centro de Integração Social/CIS de Foz do Iguaçu I - Foz do Iguaçu;
- Construção do Centro de Integração Social/CIS de Foz do Iguaçu II - Foz do Iguaçu;
- Construção da Cadeia Pública de Guaira - Guaira;
- Construção do Centro de Integração Social/CIS de Guaira – Guaira.

**Art. 2º** Estabelecer às designadas as seguintes atribuições:

- I. Realizar visitas periódicas nas obras para tomar ciência do respectivo andamento;
- II. Dar cumprimento as demandas técnicas previstas nos Contratos de Repasse relativos as obras, firmados entre o Ministério da Justiça/Caixa Econômica Federal - CEF e o Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, bem como acompanhar as demandas administrativas afins;
- III. Atualizar e disponibilizar periodicamente à SEJU, informações e relatórios com os dados técnicos das obras, destacando os fatos relevantes ocorridos nas mesmas, de forma a embasar decisões superiores;
- IV. Participar de reuniões com a CEF, Paraná Edificações e com outros Órgãos, providenciando os dados técnicos necessários para subsidiar as reuniões;
- V. Tomar ciência quando da ocorrência de relato de pendências em medições, facilitando as possíveis soluções;
- VI. Dar parecer técnico relativo as obras, quando solicitado pela SEJU;
- VII. Acompanhar o trâmite interno de pagamento das faturas, verificando se a devida prestação de contas foi apresentada junto à CEF;
- VIII. Compor, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/Paraná Edificações - SEIL/ PRED, a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo das obras, nos termos do item CONDIÇÃO GERAL Nº 16 – DO RECEBIMENTO - ANEXO da Resolução nº 032/2011.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 3º** As atribuições acima relacionadas não gerarão Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica junto aos Conselhos de Classe.

**Art. 4º** Esta Resolução tem sua vigência a partir desta data.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**